



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
DRCAP - Seção Administrativa - Área de Suprimentos

TERMO

PROCESSO SEI nº 161.00066562/2024-11

CONTRATO Nº 001/2025-DRCAP

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025-DRCAP FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA ALVORADA SISTEMA AMBIENTAL LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO CONTAMINADOS.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.480.283/0166-08, com sede na Rua Coronel Mursa, 230/270 - 1º andar - Brás - São Paulo/SP - CEP 03043-050, neste ato representada pela senhora **Ana Claudia Carletto**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto de 03-05-2024, publicado no DOE de 06-05-2024, e por sua Diretora de Divisão a Senhora **Fabiana Nunes Faria Lazarini**, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 388/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **ALVORADA SISTEMA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 06.353.329/0001-12, localizada à Rua Manuel Correia, nº 329 - Vila Palmeiras - São Paulo/SP - CEP: 02728-050, neste ato representada pelo seu Procurador **Sr. Eduardo Barboza**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 841.117.988-53, conforme procuração apresentada nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 29/04/2025 foi celebrado o Termo de Contrato nº 001/2025-DRCAP tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não contaminados;
- b) a publicação da Portaria Administrativa nº 1344/2024 em 05/11/2024, a qual trata da extinção do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vila Leopoldina, a contar da data de sua publicação;
- c) a publicação da Portaria Administrativa nº 351/2025 em 25/04/2025, a qual trata da criação do Centro de Atendimento Inicial e Provisório São Francisco, produzindo seus efeitos em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação;
- d) a publicação da Portaria Administrativa nº 510/2025 em 02/06/2025, a qual trata da alteração da caracterização do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Azaléia, passando a ser localizado na Rua Síría, 582 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03086-040, a contar da data de sua publicação;
- e) a publicação da Portaria Administrativa nº 813/2025 em 07/07/2025, a qual trata da extinção do Centro de Atendimento Inicial Gaivota, a contar de 14/07/2025;
- f) a publicação da Portaria Administrativa nº 814/2025 em 07/07/2025, a qual trata da extinção do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Tocantins, a contar de 14/07/2025;
- g) a publicação da Portaria Administrativa nº 844/2025 em 08/07/2025, a qual trata da alteração da caracterização do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Turiassú, passando a ser localizado na Rua Coronel Mursa, 270 - 3º andar - Brás - São Paulo/SP - CEP: 03043-050, a contar da data de sua publicação;
- h) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) que o aditamento do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SEI nº 161.00115217/2025-91.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2025-DRCAP, nos termos do artigo 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I – Na SUPRESSÃO contratual na ordem de 18,82% (dezoito inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) do valor inicialmente contratado, em virtude da extinção dos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vila Leopoldina, Rio Tocantins e CAI Gaivota, por força da publicação das Portarias Administrativas nºs 1344/2024, 814/2025 e 813/2025, respectivamente, a contar de 01 de setembro de 2025;

II - Na INCLUSÃO do Centro de Atendimento Inicial e Provisório São Francisco na relação de Centros atendidos pelo instrumento inicial, em decorrência da publicação da Portaria Administrativa nº 351/2025;

III - No ACRÉSCIMO contratual na ordem de 8,43% (oito inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) do valor inicialmente contratado, em decorrência da inclusão mencionada no item "II" desta cláusula primeira, a contar de 01 de setembro de 2025;

IV - Na ALTERAÇÃO de endereço do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Azaléia da Avenida do Estado, 2001, bairro Pari, São Paulo/SP – CEP: 01107-00 para a Rua Síría, 582 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03086-040, em decorrência da publicação da Portaria Administrativa nº 510/2025;

V - Na ALTERAÇÃO de endereço do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Turiassú da Rua Piratininga, 85 – 1º e 2º andar - Brás - São Paulo/SP – CEP: 03042-001 para a Rua Coronel Mursa, 270 - 3º andar - Brás - São Paulo/SP - CEP 03043-050, em decorrência da publicação da Portaria Administrativa nº 844/2025;

VI - na ATUALIZAÇÃO do item 5 (subitens 5.3. e 5.4.) do anexo I do instrumento inicial "5. Modelo de execução do objeto", em decorrência das alterações mencionadas nos itens I ao V desta cláusula primeira, conforme consta no anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em decorrência da supressão e acréscimo contratual constante da cláusula primeira, o valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 3.926.072,00 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil setenta e dois reais) para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 1.090.800,00 (um milhão, noventa mil e oitocentos reais) para o presente exercício, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária da despesa 3.3.90.39.99 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000.

Parágrafo único: O valor total citado no caput desta Cláusula não contempla a aplicação de reajuste de preços conforme estabelece a Cláusula Sétima do ajuste originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Ana Claudia Carletto
Presidente

Fabiana Nunes Faria Lazarini
Diretor de Divisão - DRCAP

CONTRATADA: ALVORADA SISTEMA AMBIENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Gledinei Mendes Barbosa
Enc. Adm./Suprimentos

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2025

...

5. Modelo de execução do objeto

...

5.3. O volume semanal de lixo produzido estima-se em aproximadamente 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos). Em razão do variável número de semanas contido em cada mês, para efeito desta contratação, estima-se um volume mensal de 638m³ (seiscentos e trinta e oito metros cúbicos), distribuído nos locais conforme abaixo:

FREQUÊNCIA DE RETIRADA		QUANTITATIVOS			
COMPLEXO VILA MARIA (CASA'S SÃO PAULO, ÔNIX, BELA VISTA, VILA GUILHERME, GOVERNADOR MÁRIO COVAS E UAISA)					
DIA DE COLETA	HORÁRIO	VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL	CAPACIDADE DO CONTÊINER	QUANTIDADE DE CONTÊINER
2ª, 4ª e 6ª	15:00	21 ms	90 ms	1 ms	5
CASA'S OURO PRETO, JOÃO DO PULO					
DIA DE COLETA	HORÁRIO	VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL	CAPACIDADE DO CONTÊINER	QUANTIDADE DE CONTÊINER
2ª, 4ª e 6ª	15:00	12 ms	51 ms	1 ms	4
CASA NOVA VIDA					
DIA DE COLETA	HORÁRIO	VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL	CAPACIDADE DO CONTÊINER	QUANTIDADE DE CONTÊINER
2ª, 4ª e 6ª	15:00	4 ms	17 ms	1 ms	1
BASE NORTE DA DRCAP (ALMOXARIFADO E COZINHA CENTRAL)					
DIA DE COLETA	HORÁRIO	VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL	CAPACIDADE DO CONTÊINER	QUANTIDADE DE CONTÊINER
2ª, 4ª e 6ª	15:00	6 ms	26 ms	1 ms	2
CASA PIRITUBA					
DIA DE COLETA	HORÁRIO	VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL	CAPACIDADE DO CONTÊINER	QUANTIDADE DE CONTÊINER
2ª, 4ª e 6ª	15:00	9 ms	39 ms	1 ms	3

CAIP SÃO FRANCISCO					
DIA DE COLETA	HORÁRIO	VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL	CAPACIDADE DO CONTÊINER	QUANTIDADE DE CONTÊINER
2ª, 4ª e 6ª	15:00	14 ms	60 ms	1 ms	5
COMPLEXO BRÁS (CASA'S JUQUIÁ, RIO PARANÁ, RIO TÂMISA, TOPÁZIO, ITAPARICA, RIO TURIASSÚ UAISA E DRCAP)					
DIA DE COLETA	HORÁRIO	VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL	CAPACIDADE DO CONTÊINER	QUANTIDADE DE CONTÊINER
2ª, 4ª e 6ª	15:00	53 ms	226 ms	1 ms	15
CASA CHIQUINHA GONZADA					
DIA DE COLETA	HORÁRIO	VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL	CAPACIDADE DO CONTÊINER	QUANTIDADE DE CONTÊINER
2ª, 4ª e 6ª	15:00	11 ms	45 ms	1 ms	4
CAIP RUTH PISTORI					
2ª, 4ª e 6ª	15:00	13 ms	54 ms	1 ms	4
CASA ITAQUERA					
2ª, 4ª e 6ª	15:00	5 ms	22 ms	1 ms	2
CASA DE SEMILIBERDADE AZALÉIA					
2ª, 4ª e 6ª	15:00	2 ms	8 ms	1 ms	1
TOTAL		150	638		57

- 5.3.1. As quantidades descritas no item anterior são estimadas, podendo sofrer variação para mais ou menos a depender do volume de resíduos sólidos gerados pelos locais mencionados.
- 5.3.2. Havendo necessidade de coleta dos resíduos sólidos em quantidade superior ao previsto neste Termo de Referência, a Contratante comunicará a Contratada que, por sua vez, deverá atender a demanda de imediato pelo mesmo preço ofertado na coleta programada.

Dos Locais

5.4. As coletas serão realizadas nos seguintes endereços:

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE SÃO PAULO

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 450 – Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 03074-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE ÔNIX

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 450 – Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 03074-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE BELA VISTA

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 450 – Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 03074-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE VELA GUILHERME

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 450 – Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 03074-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 450 – Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 03074-000

UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE - UAISA BASE NORTE

Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 450 – Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 03074-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE OURO PRETO

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4210 - Vila Maria - São Paulo/SP - CEP 02170-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE JOÃO DO PULO

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4210 - Vila Maria - São Paulo/SP - CEP 02170-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE NOVA VIDA

Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4222 - Vila Maria - São Paulo/SP CEP: 02170-000

BASE NORTE DA DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA CAPITAL (ALMOXARIFADO E COZINHA CENTRAL)

Rua Dias da Silva, s/nº - Vila Maria – São Paulo/SP

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE PIRITUBA

Rua Stefano Mauser, 661 - Chácara Paraíso - São Paulo/SP - CEP 05175-200

CENTRO DE ATENDIMENTO INICIAL E PROVISÓRIO SÃO FRANCISCO

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 1233 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05310-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE JUQUIÁ

Rua Coronel Mursa, 270 - Brás - São Paulo/SP - CEP: 03043-050

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO PARANÁ

Rua Coronel Mursa, 270 – Brás - São Paulo/SP – CEP: 03043-050

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE TOPÁZIO

Rua Domingos Paiva, 618 – Brás – São Paulo/SP – CEP: 03043070

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO TÂMISA

Rua Coronel Mursa, 270 – Brás - São Paulo/SP – CEP: 03043-050

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE ITAPARICA

Rua Domingos Paiva, 618 - Brás - São Paulo/SP – CEP: 03043070

UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE - UAISA

Rua Coronel Mursa, 270 – Brás - São Paulo/SP – CEP: 03043-050

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA CAPITAL - DRCAP

Rua Coronel Mursa, 230/270 - 1º andar – Brás - São Paulo/SP – CEP: 03043-050

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO TURIASSÚ

Rua Coronel Mursa, 230/270 - 3º andar – Brás - São Paulo/SP – CEP: 03043-050

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE CHIQUINHA GONZAGA

Rua Japuruchita, 300 - Alto da Móoca - São Paulo/SP CEP: 03128-070

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RUTH PISTORI

Avenida Estado, 1949 - Bom Retiro - São Paulo/SP – CEP: 01107-000

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE ITAQUERA

Av Miguel Ignacio Curi, 1311 - Itaquera - São Paulo/SP CEP: 08295-005

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE AZALÉIA

Rua Síria, nº 582 - Parque São Jorge - São Paulo/SP - CEP: 03086-040



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Regina Faula Horta, Chefe de Seção**, em 02/09/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gledinei Mendes Barbosa, Encarregado Área Administrativa**, em 02/09/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Nunes Faria Lazarini, Diretor de Divisão II**, em 02/09/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Presidente**, em 03/09/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARBOZA, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080837922** e o código CRC **2FAA9B55**.